



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 415, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 21.139,15 (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 19.646/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$21.139,15 (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.08.125.1045.2	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		Suplementação
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(65434)	7.013,05
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.245.1045.2	BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX		Suplementação
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(65435)	7.013,05
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.122.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN		Suplementação
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(65437)	7.013,05
Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.245.1045.2	BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX		Suplementação
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(65436)	100,00
Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.08.125.10	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		Redução
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(3752)	7.013,05
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JESSE TRINDADE DOS SANTOS e SERGIO PINTO PRATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/06C7-8ADE-1A78-F591>





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

12.02.08.245.10	BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX		Redução
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(4050)	7.013,05
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.122.20	FROTA VEICULAR		Redução
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(64317)	7.013,05
Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.245.10	BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX		Redução
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(4051)	100,00
Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 09 de setembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

